# Implantação de diretrizes básicas do

# **NOVO ESTATUTO**

# I CAPITULO I

# **DOS FINS**

-

ART.I – A Orion Ufo Evidence – Agencia de Investigações e Pesquisas Extraterrestres, filiada a Bureau UFO Brazilian Center Review, criada em 01 de julho de 1990, tem por finalidade divulgar a Ufologia Brasileira e Internacional.

II

#### **CAPITULO II**

## **DA ORGANIZACAO**

## SECAO I – MEMBROS FILIADOS

ART.III - Poderão ingressar na ORION UFO EVIDENCE – pessoas com 14 (quatorze) anos de idade completados ate 01 de julho do mesmo ano, brasileiros e estrangeiros,

ART IV – Serão aceitas nos quadros de associados pessoas que forem aprovados por uma prova escrita, de comnhecimentos gerais, elaborados por uma comissão de ética da própria entidade.

ART. V – O acerto da prova ed e 50%(cinquenta por cento) para ingresso

ART VI – A prova sera realizada na residencia do interessado, a prova sera dissertativa.

# SECAO II

# DAS PROVAS E TITULOS

ART. VII – A prova consiste em uma redação dissertativa, cujo tema sera de livre espontânea escolha do interessado....

ART. VIII – Sera a redação de 3 laudas.

## **TITULOS**

ART.IX – Todos os anos a ABRAI – escolhera entre seus associados membros efetivos para se tornar membros natos.

ART. X - vetado.

Ш

# CAPITULO III

# COMISSAO ETICA E DISCIPLINAR

ART XI – O presidente da comissão ética e disciplinar sera o presidente eleito no ano eleitoral, designado pelo Diretor Presidente da IPEA

ART XII – O conselheiro da comissão sera o membro nomeado por ela, observado pelos méritos para tal função.

ART.XIII A eleição presidencial sera realizada em 01 de julho de 2002, assumindo o cargo em 01 de janeiro de 2003.

IV

## **CAPITULO IV**

# DA IDENTIFICACAO

ART. XIV – Todos os associados terão uma carteira de identificação conforme o modelo abaixo:

ART. XV – Os membros associados poderão ser:

@Efeivos

@E nato

ART. XVI – Poderão subir de escala observados:

- @ Nato
- @ Efetivos
- @ Correspondente Nacional e Internacional
- @ Diretor Regional
- @ Pesquisadores de Campo
- @ Colaborador
- @ Membro Filiado

# XVII – São direitos dos membros

- @ Participação de todas as atividades
- @ Apresentar sugestões para a dinamização da ORION UFO EVIDENCE
- @ Propor alterações no estatuto
- @ Propor o desligamento da ORION.

## XVIII – São deveres dos membros:

- @ Cumprir e respeitar o estatuto
- @ Aceitar o cargo para qual foram eleitos e designados
- @ Zelar pelo bom nome da Entidade
- @ vetado.

V

## CAPITULO V

# DA ADMINSTRACAO – DIRETORIA

XIX – A ORION UFO EVIDENCE – ABRAI sera administrada pela diretoria eleita conforme do artigo, VIII, CAPITULO III.

XX – A diretoria eleita e integrada pela comissão de ética, observados

- @ diretor presidente
- @ Secretario

XXI – Conforme artigo VIII – CAPITULO III.

# XXII - Compete a Diretoria

- @ Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto
- @ Apoiar os diferentes órgãos auxiliares e culturais
- @ Exclarecer a qualquer momento duvidas por ventura vier existir

# XXIII - Compete ao Diretor

- @ Representar a entidade
- @ Dirigir as Atividades da entidade

XXIV - vetado

# XXV – Compete ao Secretario

- @ Organizar as atividades da Entidade;
- @ Auxiliar o Pres. Da Orion Ufo Evidence.

## DOS ORGAOS AUXILIARES

XXVI – Ficam institutos juntos a Diretoria como órgãos auxiliares os seguintes departamentos:

- @DERAV Departamento de Recursos Áudio-visuais e documentais e reportagens
- @Secretaria Esp

Especial

de

Ufólogos

Amadores

@ABRAI

@Sao Paulo Surcusal Evidence

XXVII – Compete aos departamentos coordenar a execução do projeto

- @promover integração do grupo
- @promover intercambio cultural;
- @ PUBLICACAO DE UM BOLETIM INFORMATIVO INSTITULADO

Evidence UFO (C)

## VII

## CAPITULO VII

## DAS ATIVIDADES

XXVIII – As atividades da ABRAI, sao de pesquisas, investigações, coleta de dados, entrevistas, pesquisas científicas sobre discos voadores:

XXIX – A ABRAI esta trabalhando para tornar a entidade fortalecida conforme;

- @ criação de uma biblioteca ufológica (já iniciada)
- @Tornar claro a Ufologia em nosso pais.

#### CAPITULO VIII

## DISPOSICOES LEGAIS E GERAIS

XXX – As modificações que fizeram necessárias no presente estatuto, sera objeto de aprovação pela comissão de ética.

XXXI — Qualquer modificação que fizer necessária sera publicado em nossa Web site <a href="https://www.orionufoevidence.com.br">www.orionufoevidence.com.br</a>

E também no nosso boletim ou em edição extra.

XXXII – O presente estatudo entra em vigor em 27 de fevereiro de 2000.

XXXIII- E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente edital que sera publicado e afixado no local de costume na sede da instituição na forma da LEI.

XXXIV- Dado e passado na cidade de Charlotte/NC ao 27 de fevereiro de 2000.